

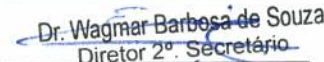
Data de Emissão: 21/08/2024

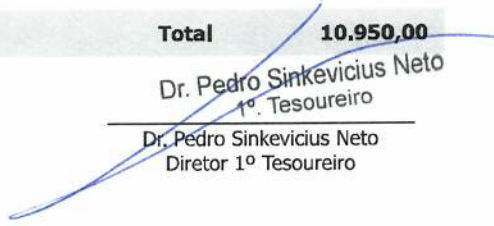
Nota Solicitação Compra/Serviço

Data: 20/08/2024 Número: 0319/2024 Nº protocolo: 259982 Prazo:
Unidade: SEÇÃO DE CONTABILIDADE Responsável: MARIZE DOS SANTOS SILVA Cargo: Chefe da Seção de Contabilidade
Justificativa: Com as constantes mudanças na legislação e nas normas contábeis, é crucial que os profissionais estejam sempre atualizados para garantir a correta execução das atividades relacionadas à contabilidade pública.

Item	Data de autorização	Quantidade	Unidade de Medida	Valor estimado
Curso, treinamento e seminário		3	Unidade	10.950,00
Descrição:	Inscrição de 03 (três) colaboradores do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp no treinamento de "Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN." de forma presencial. Com carga horária de 24 horas.			
Situação:	Pendente de autorização por ELAINE CRISTINA DA ROCHA FURUKAWA			


Requisitante
Marize dos Santos Silva
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC 13P22197710-9


Dr. Wagner Barbosa de Souza
Diretor 2º. Secretário
Diretor da Área

Total 10.950,00

Dr. Pedro Sinkevicius Neto
1º. Tesoureiro
Dr. Pedro Sinkevicius Neto
Diretor 1º Tesoureiro

Impresso em: 21/08/2024

Ao Renan
para avaliar e
distribuir


Cynthia Ap. dos S. Silva
Chefe da Seção de Licitações,
Compras e Contratos
CREMESP
06/09/24

A Maria Alice
para providências
Renan de Lima Silva
Seção de Licitações,
Compras e Contratos
06/09/2024

RECEBIDO EM
06 / 09 / 2024
SLC 437



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(art. 8º do Decreto nº 10.947/2022)

Órgão: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp

Setor Requisitante: Seção de Contabilidade

Responsável pela Demanda: Marize dos Santos Silva

E-mail: sct@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9971 ramal 9971

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A participação de três funcionários da seção de contabilidade no curso "Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN" se justifica pela importância do aprimoramento contínuo de conhecimentos na área de contabilidade aplicada ao setor público. Com as constantes mudanças na legislação e nas normas contábeis, é crucial que os profissionais estejam sempre atualizados para garantir a correta execução das atividades relacionadas à contabilidade pública.

Além disso, o curso abordará temas relevantes, como: aspectos gerais da contabilidade pública de acordo com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidência de ativos e passivos, ajustes de imobilizado (depreciação, reavaliação e *impairment*), provisões, ativos e passivos contingentes.

Por fim, o treinamento oportunizará o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários da Contabilidade, visando à melhoria no desempenho e produtividade e à atualização ou à adequação à legislação que garantirá a competência necessária para a execução das atividades laborais.

2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a realização do curso "Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN", de forma presencial.

3. Quantidade de material ou serviço a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual.

Serviços de treinamento de três funcionários da Seção de Contabilidade com a carga horária de 24 horas.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

A estimativa para contratação é de R\$ 10.950,00



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

Considerando a importância e relevância, a data desejável para conclusão desta contratação é **06/09/2024**.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação.

Baixo () Médio (x) Alto ()

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Esta contratação não está vinculada com o objeto de outro documento de formalização de demanda para sua execução.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação, juntamente com a indicação do gestor e fiscal do contrato.

• **Equipe de planejamento:** Marize dos Santos Silva, Suzana Dantas dos Santos e Elaine Cristina da Rocha Furukawa Munhoz.

• **Gestor do Contrato:** Marize dos Santos Silva.

• **Fiscal do Contrato:** Elaine Cristina da Rocha Furukawa Munhoz.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.



Marize dos Santos Silva
Gestor do Contrato



Suzana Dantas dos Santos
Gerente Financeiro



Elaine Cristina da Rocha Furukawa Munhoz
Fiscal do Contrato



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Referência: Instrução Normativa 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Órgão: Conselho Regional de Medicina - CREMESP

Setor Requisitante: Seção de Contabilidade

Responsável pela Demanda: Marize dos Santos Silva

E-mail: sct@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9971, ramal 9971

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação de três funcionários da seção de Contabilidade no curso "Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN" se justifica pela importância do aprimoramento contínuo de conhecimentos na área de contabilidade aplicada ao setor público. Com as constantes mudanças na legislação e nas normas contábeis, é crucial que os profissionais estejam sempre atualizados para garantir a correta execução das atividades relacionadas à contabilidade pública.

Além disso, o curso abordará temas relevantes, como: aspectos gerais da contabilidade pública de acordo com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos, ajustes de imobilizado (depreciação, reavaliação e impairment), provisões, ativos e passivos contingentes.

Por fim, o treinamento oportunizará o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários da Contabilidade, visando à melhoria no desempenho e produtividade e à atualização ou à adequação que garantirá a competência necessária para a execução das atividades laborais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Um dos requisitos da contratação é o treinamento ser em formato presencial e o curso precisa ser realizado esse ano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Após levantamento de mercado, optamos por inexigibilidade de licitação, já que o curso será realizado por um especialista com notório saber.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução para essa demanda é a contratação de um especialista no tema com notório saber para uma assimilação melhor do conteúdo e desenvolvimento profissional.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Inscrição de 03 (três) colaboradores da Seção de Contabilidade para aprimorar conhecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após pesquisa de mercado e a consolidação da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nossa estimativa de contratação é de R\$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade do parcelamento da solução, visto que o quantitativo que precisamos para realizar o curso a primeiro momento é suficiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes relacionadas a esse ETP.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Por se tratar de treinamento para os nossos funcionários, o projeto contábil é: 1.5.030 – CURSOS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Aprimoramento do conteúdo pelos funcionários para repassar a equipe.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há a necessidade de tais providências.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há a necessidade de tais providências.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação é viável por meio de Inexigibilidade de Licitação, pois o palestrante possui notório saber no assunto e isso ajudará os funcionários a terem um conhecimento mais apurado sobre o tema.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR, DO FISCAL E DOS SUPLENTES



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Fica designado como **GESTORA** da respectiva contratação a Sra. Marize dos Santos Silva, Chefe da Seção de Contabilidade; e como **FISCAL**, a Sra. Elaine Cristina da Rocha Furukawa, da Seção de Contabilidade.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Marize dos Santos Silva
Chefe da Seção de Contabilidade
Gestora da Contratação

Elaine Cristina da Rocha Furukawa
Seção de Contabilidade
Fiscal da Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TIPO: SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

1. OBJETO

1.1. Inscrição de 03 (três) colaboradores do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp no treinamento de "Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN." de forma presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), autarquia federal, sem fins lucrativos, trabalha em benefício da sociedade, na supervisão da ética profissional médica por meio de ações: regulamentadoras, fiscalizadoras, judicantes, cartoriais e ações educacionais, com o estímulo à educação continuada, além de atuação em políticas para a promoção da saúde.

2.2. Com as recentes alterações na legislação e as novas técnicas no que diz respeito às práticas contábeis aplicadas ao setor público é de suma importância à constante capacitação dos colaboradores, com o intuito de melhorar a execução de suas atividades e preservar o erário, bem como os interesses da coletividade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Contratação de treinamento em formato presencial com a abordagem do assunto: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN para 03 (três) colaboradores do Cremesp da Seção de Contabilidade.

3.2. Por se tratar de um tema atual e de extrema relevância no que se refere à atualização da legislação e das novas técnicas contábeis, optou-se pela contratação do curso por inexigibilidade de licitação da: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33 situada na SCS Qd. 02, Bl. B, Lote 20, Edifício Palácio do Comércio – Sis 208/408 – Brasília/DF – CEP: 70.318-900.

3.3. Dados do Treinamento:

3.3.1. Curso: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público – Ênfase nos Procedimentos Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

3.3.2. Carga horária: 24 horas, que será realizado de forma presencial, valor total do treinamento: R\$ 10.950,00.



Sobre o instrutor do curso: Francisco Glauber Lima Mota - Contador da Câmara dos Deputados, Membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal – ACICONDF, Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - FUB-UNB, Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará. Atua em atividades relacionadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Execução Orçamentária, como consultor, professor, responsável pelo desenvolvimento e atualização do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Ex-Conselheiro do CRC-DF, autores de diversos livros e artigos científicos aprovados em congressos nacionais e internacionais, e agraciado com a medalha “Mérito Contábil Acadêmico”, em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF.

3.4. Conteúdo programático:

- 3.4.1.** Aspectos gerais da contabilidade pública implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio do manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio das NBC TSP;
- 3.4.2.** Procedimentos para identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais;
- 3.4.3.** Procedimentos para reavaliação positiva e negativa e para redução ao valor recuperável de ativos;
- 3.4.4.** Procedimentos para depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes;
- 3.4.5.** Noções básicas dos relatórios contábeis de propósito geral (RCPG), características qualitativas da informação contábil restrições à informação incluídas nos RCPG;
- 3.4.6.** Introdução, conceitos e procedimentos gerais de avaliação patrimonial critérios de identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, imobilizado, intangível, etc);
- 3.4.7.** Introdução, mensuração procedimentos preliminares (ajustes de exercícios anteriores);
- 3.4.8.** Procedimentos gerais para reavaliação positiva e negativa da reavaliação de ativo imobilizado e intangível: procedimentos e registro contábil da reserva de reavaliação e boas práticas de reavaliação patrimonial;
- 3.4.9.** Introdução e definições das diferenças entre redução ao valor recuperável e a reavaliação negativa dos fatores internos e externos da reversão da RVR Registros contábeis;
- 3.4.10.** Introdução e definições dos procedimentos e registros contábeis: métodos de depreciação, amortização e exaustão; depreciação e amortização após a reavaliação e redução a valor recuperável;
- 3.4.11.** Introdução e definições das contas a pagar x passivos por competência;
- 3.4.12.** Provisões: reconhecimento, mensuração e registro contábil dos passivos contingentes;
- 3.4.13.** Provisões: reconhecimento, mensuração e registro contábil ativos contingentes;
- 3.4.14.** PARTE PRÁTICA: Resolução de exercícios práticos em sala de aula e discussão de casos concretos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1.** Para os casos de inviabilidade de competição, a lei geral de licitações permite a contratação mediante o instituto da inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74 caput, da Lei de Licitações:



Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, caput ou inciso III, alínea f, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Advogada-Geral da União - Portaria nº. 382, de 21 de dezembro de 2018).

5. DA GARANTIA DO OBJETO

- 5.1.** Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir na falha da execução do serviço por culpa da Contratada, o Cremesp fica isento de qualquer responsabilidade sobre o custeio da reparação do serviço.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** No caso de fornecimento do objeto, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo para o exercício de 2024, na seguinte classificação: **Serviços de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento referente à Conta Contábil nº 6.2.2.1.1.33.90.39.025.** Pertencente ao projeto **1.5.030 - CURSOS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Notificará a contratada sobre a autorização da contratação, por e-mail, informando o número da Nota de Empenho;
- 7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;
- 7.4.** Encaminhar a relação dos participantes para o treinamento com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data do curso;
- 7.5.** Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a contratação, proporcionando à contratada a realização do treinamento;
- 7.6.** Efetuar o pagamento à contratada, nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, Estudo Preliminar e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços.
- 8.2.** Prestar esclarecimentos ao Cremesp, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao Cremesp, decorrentes de dolo ou culpa, na execução do contrato, cujo ressarcimento deverá ser imediato, observada a ampla defesa e o contraditório.



- 8.4. Ministrar o treinamento, no prazo estipulado, conforme especificações e conteúdos descritos no item 03 (três) deste termo;
- 8.5. Apresentar profissionais habilitados para ministrar o treinamento prático e teórico sobre os temas.
- 8.6. Fornecer todo material didático para cada participante, necessário para a aula teórica e prática;
- 8.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer ocorrência de obstáculos e imprevistos, bem como alteração da programação.
- 8.8. Fornecer certificado para cada participante que compareça ao treinamento; Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa à contratada, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa;
 - 9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
 - 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.2. A sanção de advertência pode ser aplicada nos casos de infrações mais leves, por ter caráter meramente pedagógico, podendo ser aplicada cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.3. As multas previstas nos subitens seguintes poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 9.3.1. 1% (um por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Cremesp, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4. O recolhimento das multas será feito da seguinte forma:
 - 9.4.1. Dedução nos pagamentos devidos pelo Cremesp;
 - 9.4.2. Pagamento direto na conta do Cremesp, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, por intermédio de boleto ou mediante depósito;
 - 9.4.3. Cobrança judicial.



- 9.5.** As multas cobradas não indenizam eventuais perdas e danos, os quais podem ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, desde que apurados em processo administrativo.
- 9.6.** Sem prejuízo das multas previstas no edital e na Minuta do Contrato/ATA, nos termos do §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a licitante pode ser advertida ou impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, se incorrer em quaisquer das seguintes condutas:
- a.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.6.1.** O impedimento de licitar e contratar com a União produz descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores por igual período;
- 9.6.2.** Na aplicação das sanções de que trata esse subitem, o Cremesp deve levar em consideração a gravidade da infração e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
- 9.7.** A declaração de inidoneidade pode ser aplicada caso a CONTRATADA:
- a.** Cause prejuízo ao Cremesp por má-fé, ação maliciosa e premeditada;
 - b.** Atue com interesses escusos;
 - c.** Reincida em falhas punidas com outras sanções;
 - d.** Sofra condenação definitiva por fraude fiscal, por meios dolosos, no recolhimento de quaisquer tributos referentes aos serviços de que trata o contrato;
 - e.** Pratique ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - f.** Demonstre não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Cremesp, em virtude de ilícitos praticados;
 - g.** Reproduza, divulgue ou utilize, sem consentimento prévio do Cremesp, qualquer informação a que tenha acesso em decorrência da execução do contrato/ata.
- 9.7.1.** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade competente.
- 9.8.** Nenhuma sanção pode ser aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa prévia ao licitante ou adjudicatário/contratado.
- 9.8.1.** O prazo para apresentação de defesa prévia e de eventual indicação de provas a serem produzidas é de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data da intimação pelo Cremesp;
- 9.8.2.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação



- à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 9.8.3.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 9.8.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** As sanções serão processadas pela **Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidades – CAAP**, e propostas aos seguintes responsáveis:
- 9.9.1.** De advertência, multa (inclusive moratória) e impedimento de licitar e contratar com a União, pelo Diretor 1º Secretário do Cremesp;
- 9.9.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pela presidência do Cremesp.
- 9.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento do serviço contratado será realizado até o 21º dia, via depósito bancário, após a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal simplificada, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica – DANFE, fatura, fatura comercial e outros) pela CONTRATADA.
- 10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer impreterivelmente até a o 20º dia do mês, devendo ser precedida pelo recebimento provisório ou definitivo do serviço, conforme o caso.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.4.1.** O prazo de validade;
- 10.4.2.** A data da emissão;
- 10.4.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.4.4.** O período de prestação dos serviços;
- 10.4.5.** O valor a pagar;
- 10.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 10.7.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo.
- 10.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 10.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 10.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 10.14.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 10.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Rua Luís Coelho, nº 26

CEP: 01309-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 4349-9952 / licitacao@Cremesp.org.br

www.Cremesp.org.br



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

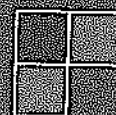
Marize dos Santos Silva
Chefe da Seção de Contabilidade

One Cursos

Treino & Desenvolvimento

A número um em capacitação

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp).

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto presencial

Tema: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

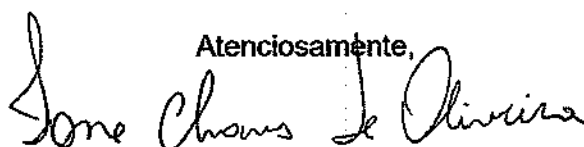
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a "**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**".

Segue inicialmente nossos dados:

ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	
Razão Social	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/0001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 561939-4
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacaovendas@onecursos.com.br Nome: Ione Chaves de Oliveira
Representante Legal	Nacionalidade: Brasileira
	Estado Civil: Solteira
	RG nº 952.968 SSP/DF
	CPF nº 372.962.481-49
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR INDIVIDUAL Com desconto
01	Tema: Curso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.	24 Horas	03	R\$ 3.690,00	R\$ 3.650,00
Valor Total					R\$ 10.950,00
Valor Total por Extenso: Dez mil e novecentos e cinquenta reais.					

Valor do Investimento:

Preço Individual 1 Participante (s) - **R\$ 3.690,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - **R\$ 3.650,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - **R\$ 3.600,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Fortaleza/CE - 11/09/2024 a 13/09/2024
- **Local:** Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: One Cursos

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: CREMESP

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A ONE CURSOS** confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A ONE CURSOS** reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **06.012.731/0001-33**, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público
- Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.**

Apresentação:

A proposta do curso/oficina é apresentar abordagem teórica, com forte conteúdo prático da Contabilidade Pública, para efetuação de procedimentos relativos à depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes e, ainda, reavaliação e redução ao valor recuperável de ativos. Abordagem moderna da Contabilidade Pública, visando discutir as novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

Objetivo:

Ao final do treinamento os participantes serão capazes de:

- apontar as características da contabilidade pública;
- identificar, diferenciar e classificar as variações patrimoniais decorrentes de procedimentos do reconhecimento e mensuração de patrimônio público;
- discutir procedimentos para reavaliação e redução a valor recuperável de ativos;
- aplicar procedimentos referentes à depreciação, amortização, exaustão, apropriações por competência de créditos a receber e de dívidas a pagar;
- diferenciar contas a pagar, passivos por competência, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Público Alvo:

Destinado a profissionais e gerentes atuantes nas áreas de patrimônio, contas a receber, informática, recursos humanos, transportes, almoxarifado, entre outras áreas envolvidas diretamente com a área de finanças.

Programação do Curso

Subtítulos:

Aspectos gerais da Contabilidade Pública implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP e pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio das NBC TSP.

Procedimentos para identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais.

Procedimentos para reavaliação positiva e negativa e para redução ao valor recuperável de ativos.

Procedimentos para depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes.

1. Estrutura Conceitual da Contabilidade Pública (NBC TSP 00 do CFC)

Noções Básicas

Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPG)

Características Qualitativas da Informação Contábil

Restrições à Informação Incluídas nos RCPG

2. Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública

Introdução

Conceitos e Procedimentos Gerais de Avaliação Patrimonial

Critérios de Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos e Passivos (Disponibilidades, Créditos e Dívidas, Estoques, Imobilizado, Intangível etc).

3. Reavaliação Patrimonial

Introdução

Mensuração

Procedimentos preliminares (ajustes de exercícios anteriores)

Procedimentos gerais para reavaliação positiva e negativa

Reavaliação de Ativo Imobilizado e Intangível: procedimentos e registro contábil da reserva de reavaliação

Boas práticas de reavaliação patrimonial

4. Redução ao Valor Recuperável (RVR)

Introdução e Definições

Diferenças entre redução ao valor recuperável e reavaliação negativa

Fatores internos e externos

Reversão da RVR

Registros contábeis

5. Depreciação, Amortização e Exaustão

Introdução e Definições

Procedimentos e registros contábeis

Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão

Depreciação e Amortização após reavaliação e redução a valor recuperável

6. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Introdução e Definições

Contas a pagar x passivos por competência

Provisões: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Passivos contingentes: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Ativos contingentes: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Parte Prática:

- Resolução de exercícios práticos em sala de aula.

- Discussão de casos concretos

Metodologia:

Aulas expositivas com auxílio de projetor multimídia e "power point". Resolução de exercícios teóricos e práticos em sala de aula e discussão de casos concretos, bem como com a realização de oficinas simulando situações reais.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutora Francisco Glauber Lima Mota ou Corpo docente- One Cursos.

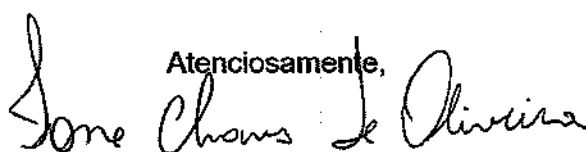
Prof. MSc. Francisco GLAUBER Lima MOTA I - Formação acadêmica: - Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - FUB-UnB. - Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará. - Graduado em Gestão Pública pela Unisul. - Especialista nas áreas financeira e operacional (convênio BEC-BNB). - Especialista em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP-MPOG. II - Experiência profissional: - Contador da Câmara dos Deputados (atualmente exercendo o cargo de Diretor da Coordenação de Contabilidade). - Membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal - ACICONDF - Professor licenciado do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. - Professor especialista em Contabilidade Pública, Orçamento Público e Sistemas de Informação de Custos no Setor Público. - Consultor de empresas prestadoras de serviços para a área de contabilidade pública - Parecerista da Revista Catarinense da Ciência Contábil, editada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. - Ex-Membro do Grupo Técnico de Contabilidade Pública - GTCON, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, responsável pelo desenvolvimento e atualização do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. - Ex-Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República. - Ex-Conselheiro do CRC-DF. - Ex-Consultor do projeto de aperfeiçoamento do orçamento no Brasil, financiado pelo Governo do Reino Unido. - Ex-Conteudista do programa Universidade Aberta do Brasil, via convênio CAPES-Universidade Federal de Santa Catarina. III - Trabalhos escritos - Autor de diversos livros, sendo os mais recentes: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2009); Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Suplemento (2012); Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Patrimoniais (2015). Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2ª Edição, 2022)* (*) disponível em julho de 2022. - Coautor dos livros: - Curso de Siafi - Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Federal (2014) e - Fundamentos da Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (2017). - Autor de artigos científicos aprovados em congressos nacionais e internacionais. - Autor de inúmeros artigos publicados mensalmente no Boletim de Administração Pública Municipal, acerca do tema contabilidade pública e orçamento público. IV - Premiações e Reconhecimentos - Menção Honrosa na categoria "Profissional" no Prêmio "Chico Ribeiro" do IV Congresso Internacional de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público (edição 2014). - Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e competência na área contábil, iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representada pelo Deputado Agaciel Maia. - Agraciado com a medalha "Mérito Contábil Acadêmico", em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.012.731/0001-33**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp)**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Atenciosamente,


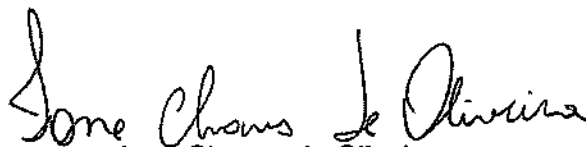
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp).

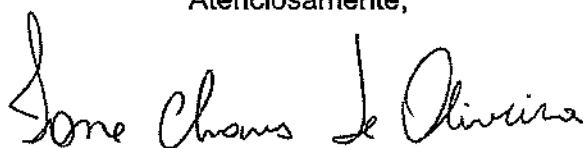
Referência: Proposta de preços para realização de **curso aberto presencial**.

Tema: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **06.012.731/0001-33**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



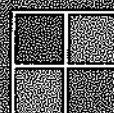
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

One Cursos

Treinamento & Desenvolvimento

A número um em capacitação

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp).

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto presencial

Tema: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

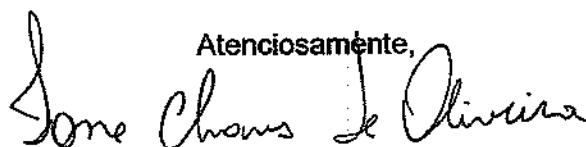
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a "**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**".

Segue inicialmente nossos dados:

ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	
Razão Social	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/0001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 561939-4
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacao vendas@onecursos.com.br Nome: Ione Chaves de Oliveira
Representante Legal	Nacionalidade: Brasileira
	Estado Civil: Solteira
	RG nº 952.968 SSP/DF
	CPF nº 372.962.481-49
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR INDIVIDUAL Com desconto
01	Tema: Curso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.	24 Horas	03	R\$ 3.690,00	R\$ 3.650,00
Valor Total					R\$ 10.950,00
Valor Total por Extenso: Dez mil e novecentos e cinquenta reais.					

Valor do Investimento:

Preço Individual 1 Participante (s) - **R\$ 3.690,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - **R\$ 3.650,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - **R\$ 3.600,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Fortaleza/CE - 11/09/2024 a 13/09/2024
- **Local:** Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: One Cursos

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: CREMESP

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

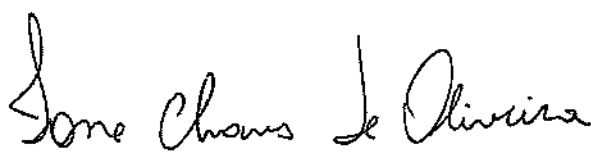
- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A ONE CURSOS** confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A ONE CURSOS** reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **06.012.731/0001-33**, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a. **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público
- Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.**

Apresentação:

A proposta do curso/oficina é apresentar abordagem teórica, com forte conteúdo prático da Contabilidade Pública, para efetuação de procedimentos relativos à depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes e, ainda, reavaliação e redução ao valor recuperável de ativos. Abordagem moderna da Contabilidade Pública, visando discutir as novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

Objetivo:

Ao final do treinamento os participantes serão capazes de:

- apontar as características da contabilidade pública;
- identificar, diferenciar e classificar as variações patrimoniais decorrentes de procedimentos do reconhecimento e mensuração de patrimônio público;
- discutir procedimentos para reavaliação e redução a valor recuperável de ativos;
- aplicar procedimentos referentes à depreciação, amortização, exaustão, apropriações por competência de créditos a receber e de dívidas a pagar;
- diferenciar contas a pagar, passivos por competência, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Público Alvo:

Destinado a profissionais e gerentes atuantes nas áreas de patrimônio, contas a receber, informática, recursos humanos, transportes, almoxarifado, entre outras áreas envolvidas diretamente com a área de finanças.

Programação do Curso

Subtítulos:

Aspectos gerais da Contabilidade Pública implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP e pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio das NBC TSP.

Procedimentos para identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais.

Procedimentos para reavaliação positiva e negativa e para redução ao valor recuperável de ativos.

Procedimentos para depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes.

1. Estrutura Conceitual da Contabilidade Pública (NBC TSP 00 do CFC)

Noções Básicas

Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPG)

Características Qualitativas da Informação Contábil

Restrições à Informação Incluídas nos RCPG

2. Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública

Introdução

Conceitos e Procedimentos Gerais de Avaliação Patrimonial

Critérios de Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos e Passivos (Disponibilidades, Créditos e Dívidas, Estoques, Imobilizado, Intangível etc).

3. Reavaliação Patrimonial

Introdução

Mensuração

Procedimentos preliminares (ajustes de exercícios anteriores)

Procedimentos gerais para reavaliação positiva e negativa

Reavaliação de Ativo Imobilizado e Intangível: procedimentos e registro contábil da reserva de reavaliação

Boas práticas de reavaliação patrimonial

4. Redução ao Valor Recuperável (RVR)

Introdução e Definições

Diferenças entre redução ao valor recuperável e reavaliação negativa

Fatores internos e externos

Reversão da RVR

Registros contábeis

5. Depreciação, Amortização e Exaustão

Introdução e Definições

Procedimentos e registros contábeis

Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão

Depreciação e Amortização após reavaliação e redução a valor recuperável

6. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Introdução e Definições

Contas a pagar x passivos por competência

Provisões: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Passivos contingentes: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Ativos contingentes: reconhecimento, mensuração e registro contábil

Parte Prática:

- Resolução de exercícios práticos em sala de aula.

- Discussão de casos concretos

Metodologia:

Aulas expositivas com auxílio de projetor multimídia e "power point". Resolução de exercícios teóricos e práticos em sala de aula e discussão de casos concretos, bem como com a realização de oficinas simulando situações reais.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutora Francisco Glauber Lima Mota ou Corpo docente- One Cursos.

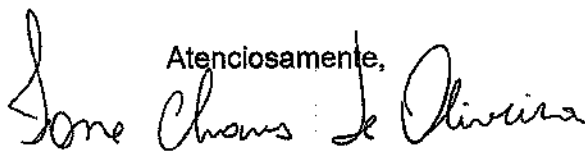
Prof. MSc. Francisco GLAUBER Lima MOTA I - Formação acadêmica: - Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - FUB-UnB. - Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará. - Graduado em Gestão Pública pela Unisul. - Especialista nas áreas financeira e operacional (convênio BEC-BNB). - Especialista em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP-MPOG. II - Experiência profissional: - Contador da Câmara dos Deputados (atualmente exercendo o cargo de Diretor da Coordenação de Contabilidade). - Membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal - ACICONDF - Professor licenciado do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. - Professor especialista em Contabilidade Pública, Orçamento Público e Sistemas de Informação de Custos no Setor Público. - Consultor de empresas prestadoras de serviços para a área de contabilidade pública - Parecerista da Revista Catarinense da Ciência Contábil, editada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. - Ex-Membro do Grupo Técnico de Contabilidade Pública – GTCON, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, responsável pelo desenvolvimento e atualização do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. - Ex-Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República. - Ex-Conselheiro do CRC-DF. - Ex-Consultor do projeto de aperfeiçoamento do orçamento no Brasil, financiado pelo Governo do Reino Unido. - Ex-Conteudista do programa Universidade Aberta do Brasil, via convênio CAPES-Universidade Federal de Santa Catarina. III – Trabalhos escritos - Autor de diversos livros, sendo os mais recentes: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2009); Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Suplemento (2012); Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aspectos Patrimoniais (2015). Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2ª Edição, 2022)* (*) disponível em julho de 2022. - Coautor dos livros: - Curso de Siafi – Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Federal (2014) e - Fundamentos da Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (2017). - Autor de artigos científicos aprovados em congressos nacionais e internacionais. - Autor de inúmeros artigos publicados mensalmente no Boletim de Administração Pública Municipal, acerca do tema contabilidade pública e orçamento público. IV – Premiações e Reconhecimentos - Menção Honrosa na categoria “Profissional” no Prêmio “Chico Ribeiro” do IV Congresso Internacional de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público (edição 2014). - Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e competência na área contábil, iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representada pelo Deputado Agaciel Maia. - Agraciado com a medalha “Mérito Contábil Acadêmico”, em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.012.731/0001-33**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp)**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Atenciosamente,


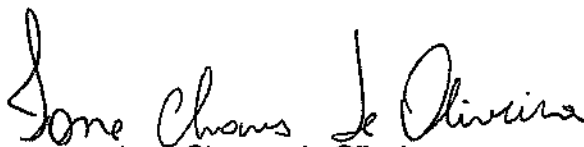
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

Ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp).

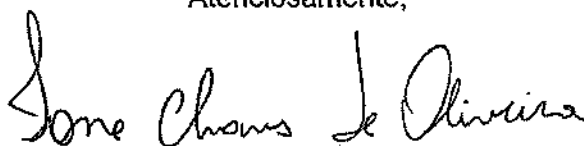
Referência: Proposta de preços para realização de **curso aberto presencial**.

Tema: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN.

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **06.012.731/0001-33**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.ª **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

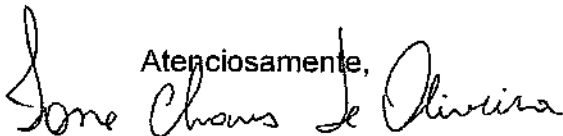
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PUBLICAÇÕES

À **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, devidamente constituída, com sede à SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Ed. Palácio do Comércio Salas 208, na cidade Brasília/DF, inscrita no CNPJ 06.012.731/0001-33 e Inscrição Estadual 07.450.679/001-48, neste ato representado por Ione Chaves de Oliveira, diretora, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que o **Curso Presencial Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN**, programado no período de **11/09/2024 a 13/09/2024 em Fortaleza/CE**, com o instrutor **Francisco Glauber**, que a apostila, material de apoio, possui pleno exercício de seus direitos de exclusividade.

A declarante é responsável cível e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando-se pela total veracidade de todo conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da emissão deste instrumento nos termos da lei.

Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Brasília, DF, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

One Cursos Treinamento e Desenvolvimento
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

